PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020

Denominação: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Obtivemos, através do acesso à página **licitacoes.itaoca@gmail.com**, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Itaoca e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Compras, por meio do fax: (15) 3557-1118/1145 ou do e-mail: **licitacoes.itaoca@gmail.com**
A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
EDITAL Nº 10/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/20

A prefeitura Municipal de Itaoca/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Municipal 29/13, da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93, para **aquisição de equipamentos e material permanente, para uso nas unidades básicas de Saúde do Município,** a fim de cumprir os convênios: Nº 11401.251000/1180, firmados com o Ministério da Saúde/Governo Federal, e com as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e conforme descrito no **ANEXO I** deste edital.

ANEXOS QUE IRÃO COMPOR ESTE EDITAL:
ANEXO I - Termo de Referência, (Especificação Técnica e valor máximo);
ANEXO II - Modelo de proposta;
ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Declaração Inidoneidade
ANEXO VI – Declaração Fatos impeditivos
ANEXO VII – Declaração não emprega menor;
ANEXO VIII – Declaração ME/EPP
ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
ANEXO X – Minuta de Contrato

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:10/04/2020 A partir das 8:30
FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 22/04/2020 até as 08:30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 (horas) do dia 23/04/2020
Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.bll.org.br

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Itaoca, Rua Paulo Jacinto Pereira, 145, nesta cidade de itaoca/SP, no horário de 8h às 12 e das 13 as 17horas, através do email: licitacoes.itaoca@gmail.com ou pelo site**:** www.itaoca.sp.gov.br, ou através da plataforma BLL (www.bll.org.br**)**

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão eletrônica de processamento do Pregão será realizada através da plataforma da BLL (www.bll.org.br) na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaoca, localizada à Rua Paulo Jacinto Pereira, n.º 145, centro, nesta cidade, no dia **23 de abril de 2020, às 9:00 horas,** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Itaoca, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1 - OBJETO:

1.1 - **Aquisição de equipamentos e material permanente, para uso nas unidades básicas de Saúde do Município,** a fim de cumprir os convênios: Nº 11401.251000/1180, firmados com o Ministério da Saúde/Governo Federal.

2 – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - ***A* licitação será realizada por Item.**

2.2 - A prefeitura Municipal de Itaoca fixa como **preço máximo permitido** que se propõe a pagar para cada lote objeto desta licitação os valores máximos conforme descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto, constante do **ANEXO I -** ***Termo de Referência (Especificação Técnica e valor máximo),*** desse edital.

2.4 - As despesas para atender a esta licitação onerará os recursos orçamentários e financeiros dos elementos de despesa: nº 105-4.4.90.52.00.00.00.00.0132.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 – E vedada à participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5 - O CADASTRAMENTO do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III;

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme ANEXO IX.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) A empresa proponente deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto do responsável que venha a responder por sua representada, devendo.

3.6 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da DECLARAÇÃO constante no ANEXO VIII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.7.1 - Para atender ao disposto no Artigo 48 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, para os itens orçados abaixo de R$ 80.000,00, fica estabelecido que será destinado cota de 25% (vinte e cinco por cento) para compra exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 – DO CREDENCIAMENTO

*5.2 - **Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:***

5.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do **instrumento de mandato previsto no item 4.5** "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em

qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - **Participação:**

5.3.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.3.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4.1 - ***Não poderão participar desta licitação os interessados:***

5.4.1.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.1.2 - Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

5.4.1.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.1.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: **Curitiba-PR (41) 3097-4600,** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - Habilitação jurídica:

6.1.1 - Cédula de Identidade do representante legal;

6.1.2 - Registro comercial, no caso da empresa individual;

6.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

6.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.2.7 – Prova de regularidade junta a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

6.2.8 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3 - Qualificação Econômico-Financeira.

6.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.3.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4 **- Qualificação Técnica**

6.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2 - Apresentar junto à proposta catálogo ou prospecto (caso houver) com ficha técnica do produto ofertado para a licitação.

Obs. Os catálogos ou folders dos equipamentos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo ofertado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;

6.4.3 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.4.4 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.4.5 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.4.6 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.4.7 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital (Anexo I);

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item.**

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **10,00 (dez reais).**

8.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.14 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.16 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.17 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22 - O Critério de julgamento adotado será o ***menor preço por unidade***, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 - Serão solicitados ao licitante de menor valor, os documentos relativos à habilitação exigidas neste Edital, sendo os remetidos no e-mail: licitacoes.itaoca@gmail.com, após o encerramento da fase de lances, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para:

Prefeitura Municipal de Itaoca
Comissão de Licitações
Rua Paulo Jacinto Pereira,145 – Centro
Itaoca – SP - CEP 18360-000
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

8.30 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicara na **DESCLASSIFICACÃO** da proposta. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone **15-3557-1145 e ou 35571118.**

8.31 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas na clausula 16 deste Edital;

8.32 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

9.1 - Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2 - Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a Rua Paulo Jacinto Pereira, 142, centro – Itaoca SP- CEP 18360-000, ou **email: licitacoes.itaoca@gmail.com.**

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido (s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e jornal regional.

9.7 - Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Itaoca o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10 - PROPOSTA CONSOLIDADA

10.1 - O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a **Proposta de Preços somente dos ITENS vencedores**, em 1(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

10.1.1 - O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **03 (três) dias úteis,** contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 8.29.

10.2- A proposta escrita deverá conter:

10.2.1 – Catálogo ou folder (quando houver) contendo especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital.

10.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas).

10.2.3 - Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

10.2.4 - Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

10.2.5 - O valor ofertado será fixo e irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Programação de as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaoca, sendo que o **prazo de entrega** será de **até 15 (quinze) dias** contados da solicitação da contratante (envio de empenho).

11.2 - O objeto licitado deverá ser entregue na Unidade de Saúde de Itaoca, situada na Rua Profº. Elias Lages de Magalhães, 48**, centro – Itaoca SP.**

11.3 - Executado o fornecimento pelo adjudicatário, a Prefeitura terá até 05 dias para a verificação da especificação, marca e quantidade do material e consequente aceitação.

11.3.1 – A empresa fica obrigada a substituir o item entregue com eventuais defeitos, ou que apresente adulteração de qualidade com alteração em suas características no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação formal desta Prefeitura.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – 11º dias corrido, contado após a quinzena que ocorreu a entrega do material.

13 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

13.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados ao pregoeiro ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do telefone **(15) 3557.1145**, ou do e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com, já as impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, desta Prefeitura Municipal, á Rua

Paulo Jacinto Pereira, 145 - centro Itaoca/SP – CEP 18360-000, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

13.3 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.5 - Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

14 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 - Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada o contrato com as empresas vencedoras, **em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo X** sendo os adjudicatários chamados via postal com Aviso de Recebimento, via fac símile ou por e-mail, em até **(04) quatro dias úteis**, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

14.1.1 - A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

14.1.1.1 - Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

14.1.2 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

14.1.3 - Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

15.2 - No caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reserva-se à **Prefeitura Municipal de Itaoca** o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

14.3 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **Prefeitura Municipal de Itaoca** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

14.4 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a **Prefeitura Municipal de itaoca** poderá convocar as licitantes remanescentes.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA (S) VENCEDORA (S)

15.1 - Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

16.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

16.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

16.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.1.4 - Multa de 1,0% (um por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

16.1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

16.1.6 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

16.1.7 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

16.1.8 - A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

17.2 - A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3 - Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive com a BLL, caso seja vencedora de algum lote deste certame.

17.4 - As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Municípios.

17.5 - Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

17.6 - A **Prefeitura Municipal de Itaoca** reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

17.7 - Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

17.7.1 - Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da **Prefeitura Municipal de Itaoca.**

17.8 - O pregoeiro E sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

17.9 - As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

17.10 - Será eleito o **Foro da Comarca de Apiaí-SP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Itaoca, 06 de abril de 2020.

FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCA

ANEXO I

Ref: PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇOES TECNICAS E VALORES MAXIMOS PERMITIDOS).

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MOBILIARIOS PARA USO NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE Itaoca.

SETOR: SAÚDE:

Nº	PRODUTO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	**CENTRIFUGA LABORATORIAL** CARACTERISTICA FÍSICA; TECNOLOGIA DIGITAL TIPO PARA TUBOS - MIN. 04 AMOSTRAS	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
2	**ROTEADOR (LAN**) ESPECIFICAÇAÕ TÉCNICA - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE;DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,REFORMA OU RECONDICIONADO;- DEVERÁ SUPORTAR TXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MINÍMO 300(TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N.- MINÍMO DE QUATRO PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI.- MINÍMO 01 (UMA) PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE,PPTP E L2TP.-MINIMO 01 PORTA PADRÃO USB 2.0.-DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRITOGRAFIA WPA E WEP.- POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL(SPI E NAT).-MÍNIMO DE 02 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR.- POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM.-DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP.-DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS.- GARANTIA DE 12 MESES.	2	R$ 450,00	R$ 900,00
3	**OTOSCÓPIO SIMPLES** CARACTERÍSTICA SIMPLES ILUMINAÇÃO IBRAOPTICA/HALÓGENA-XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2	R$ 545,00	R$ 1.090,00

4	**ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MINIMO DE 04 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NOVO ABNT NBR:14136; LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA (NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA); PORTA FUSIVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA OU DISPOSITIVO COM TECNOLOGIA SUPERIOR; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA,EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL; CHAVE SELETORA DE TENSÃO: POTÊNCIA 1KVA; MODELO BIVOLT AUTOMATICO, ENTRADA 115/127/220V~ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA 115V~, TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTAVÉIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA. AUTOTESTE AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL. PROTEÇÕES CONTRA CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO, SUB/SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICACOM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO.	**2**	**R$ 1.083,00**	**R$ 2.166,00**
5	**COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** PROCESSADOR 1 PROCESSADOR DA SEGUINTE FAMÍLIA DE PRODUTOS INTEL® XEON® E-2100: INTEL PENTIUM®, INTEL CORE I3®, INTEL CELERON® MEMÓRIA 4 SLOTS DIMM DDR4, COMPATÍVEL COM UDIMMS, VELOCIDADES DE ATÉ 2.666 MT/S, MÁX. DE 64 GB, COMPATÍVEL COM ECC REGISTRADO. CONTROLADORAS DE ARMAZENAMENTO CONTROLADORAS INTERNAS: PERC H730P, H330, HBA330 (SEM RAID) RAID EM SOFTWARE: PERC S140 HBAS EXTERNOS: HBA SAS DE 12 GBPS (NÃO RAID) SUBSISTEMA DE ARMAZENAMENTO OTIMIZADO PARA INICIALIZAÇÃO: 2 M.2 DE 240 GB (RAID 1 OU SEM RAID), 1 M.2 DE 240 GB (APENAS SEM RAID) COMPARTIMENTOS DE UNIDADES ATÉ 4 GABINETES CABEADOS DE 3,5” FONTES DE ALIMENTAÇÃO PSU ÚNICA CABEADA DE 365 W DIMENSÕES MODELO: SERVIDOR EM MINITORRE ALTURA DO CHASSI: 360 MM (14,17 POL.) LARGURA DO CHASSI: 175 MM (6,89 POL.) PROFUNDIDADE DO CHASSI: 454 MM (17,9 POL.) PESO DO CHASSI: 11,84 KG (26,10 LB.) GERENCIAMENTO INCORPORADO IDRAC9 COM LIFECYCLE CONTROLLER IDRAC DIRECT API RESTFUL DO IDRAC COM REDFISH	**1**	**R$ 18.890,00**	**R$ 18.890,00**

	SOFTWARE OPENMANAGE™ OPENMANAGE ENTERPRISE OPENMANAGE ESSENTIALS OPENMANAGE POWER CENTER OPENMANAGE MOBILE (EXIGE OM ENTERPRISE OU OM ESSENTIALS) INTEGRAÇÕES E CONEXÕES INTEGRAÇÕES: MICROSOFT® SYSTEM CENTER VMWARE® VCENTER™ BMC TRUESIGHT (DISPONÍVEL PELA BMC) RED HAT ANSIBLE CONEXÕES: NAGIOS CORE & NAGIOS XI MICRO FOCUS OPERATIONS MANAGER I (OMI) IBM TIVOLI NETCOOL/OMNIBUS FERRAMENTAS IDRAC SERVICE MODULE OPENMANAGE SERVER ADMINISTRATOR DELL EMC REPOSITORY MANAGER DELL EMC SYSTEM UPDATE DELL EMC SERVER UPDATE UTILITY CATÁLOGOS DE ATUALIZAÇÃO DA DELL EMC DELL EMC RACADM CLI FERRAMENTA IPMI SEGURANÇA TPM 1.2/2.0 OPCIONAL MICROCÓDIGO COM CRIPTOGRAFIA RAIZ DE CONFIANÇA DE SILÍCIO INICIALIZAÇÃO SEGURA BLOQUEIO DO SISTEMA (NECESSÁRIO O OPENMANAGE ENTERPRISE) ELIMINAÇÃO SEGURA I/O E PORTAS OPÇÕES DE SISTEMA DE REDE: 2 LOM DE 1 GBE PORTAS NA PARTE FRONTAL: 1 USB 3.0, 1 PORTA DE GERENCIAMENTO IDRAC MICRO USB 2.0 PORTAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 3.0, 4 USB 2.0, VGA, CONECTOR SERIAL USB INTERNO: 1 USB 3.0 INTERNO 4 SLOTS PCIE: 1 X8 GEN3 (CONECTOR X16) FH/HL 1 X8 GEN3 (CONECTOR X8) FH/HL 1 X4 GEN3 (CONECTOR X8) FH/HL 1 X1 GEN3 (CONECTOR X1) FH/HL SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS XENSERVER CERTIFICADO CITRIX® XENSERVER® MICROSOFT WINDOWS SERVER® COM HYPER-V RED HAT® ENTERPRISE LINUX UBUNTU SERVER SUSE® LINUX ENTERPRISE SERVER VMWARE® ESXI PARA MAIS DETALHES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E			

	INTEROPERABILIDADE, CONSULTE DELL.COM/OSSUPPORT. VERSÃO PRONTA PARA OEM DISPONÍVEL: DESDE O PAINEL AO BIOS E ATÉ O EMPACOTAMENTO, SEUS SERVIDORES PODEM PARECER COMO SE TIVESSEM SIDO DESENVOLVIDOS E CRIADOS POR VOCÊ. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE DELL.COM/OEM. SUPORTE RECOMENDADO PROSUPPORT PLUS PARA SISTEMAS CRUCIAIS OU PROSUPPORT PARA SUPORTE ABRANGENTE A HARDWARE E SOFTWARE PARA SUA SOLUÇÃO POWEREDGE. OFERTAS DE CONSULTORIA E IMPLEMENTAÇÃO TAMBÉM ESTÃO DISPONÍVEIS. PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM UM REPRESENTANTE DA DELL EMC HOJE MESMO. A DISPONIBILIDADE E OS TERMOS DA DELL EMC SERVICES VARIAM DE ACORDO COM A REGIÃO PARA MAIS INFORMAÇÕES.			
6	**NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	**8**	**R$ 1.210,00**	**R$ 9.680,00**
7	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA; QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO 1 TERA; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTE CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES;PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM COM APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE COMPATIVEL COM O PROCESSADOR JUNTO A PROPOSTA, POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMORIA POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01(UM) DIGITAL DO TIPO HDMI DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM ; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR 19,5 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM COM APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE (WIDESCREEN 16:9)	**9**	**R$ 2.609,10**	**R$ 23.481,90**

	INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE 500W REAL 80 PLUS BRONZE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; O GABINETE,TECLADO E MOUSE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME OEM COM APRESENTAÇÃO DE CARTA DO FABRICANTE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
8	**TABLET 7 POLEGADAS; ESPECIFICAÇÃO TECNICA** SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.4 OU SUPERIOR, TELA DE 7 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 1.3 GHZ OU SIMILAR; MEMÓRIA INTERNA DE 8GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROS: CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 2MP OU SUPERIOR; CONEXÃO USB,WIFI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	**6**	**R$ 1.300,00**	**R$ 7.800,00**
9	**ANDADOR; CARACTERÍSTICA FÍSICA** MATERIAL DE CONFECÇÃO ALUMÍNIO RODÍZIOS DIANTEIRO NÃO POSSUI.	**4**	**R$ 425,00**	**R$ 1.700,00**
10	**ADIPÔMETRO; CARACTERISTICA FÍSICA** TIPO ANALÓGICO	**2**	**R$ 485,00**	**R$ 970,00**
11	**APARELHO DE SOM: CARACTERÍSTICA FÍSICA** ENTRADA USB E REPRODUÇÃO CD/MP3.	**2**	**R$ 295,00**	**R$ 590,00**
12	**BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL: CARACTERÍSTICA FÍSICA** MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO PARA USO HOSPITALAR.	**3**	**R$ 400,00**	**R$ 1.200,00**
13	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)** CARACTERÍSTICA FISÍCA APLICAÇÃO INFANTIL, POSSUA RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE E QUE POSSUA VÁLVULA INIDIRECIONAL.	**4**	**R$ 245,00**	**R$ 980,00**
14	**ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** CARACTERÍSTICA FÍSICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO; BORRACHA VULCANIZADA CO DUAS SAÍDAS, ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA REDISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM BRIM COM FECHO DE METAL RESISTENTE.	**2**	**R$ 325,00**	**R$ 650,00**
15	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL** CARACTERÍSTICA FISÍCA; SUPORTE COM RODÍZIOS E POSSUA VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO, FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LMP.	**2**	**R$ 3.750,00**	**R$ 7.500,00**
16	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU)** CARACTERISTICA FÍSICA, POSSUA RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE E POSSUA VÁLVULA UNIDIRECIONAL.	**2**	**R$ 245,00**	**R$ 490,00**
17	**ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA** CARACTERÍSTICA FÍSICA; TELA LCD, MODO DE EMISSÃO/OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ.	**2**	**R$ 2.395,00**	**R$ 4.790,00**

18	**ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO:** CARACTERÍSTICA FÍSICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO; BORRACHA VULCANIZADA CO DUAS SAÍDAS, ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA REDISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM BRIM COM FECHO DE METAL RESISTENTE.	**3**	**R$ 275,00**	**R$ 825,00**
19	**ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL** CARACTERÍSTICA FÍSICA; MATERIAL DE CONFECÇÃO; BORRACHA VULCANIZADA CO DUAS SAÍDAS, ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA REDISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM BRIM COM FECHO DE METAL RESISTENTE.	**2**	**R$ 275,00**	**R$ 550,00**
20	**OXÍMETRO DE PULSO** CARACTERÍSTICA FÍSICA, TIPO PORTÁTIL(DE MÃO) SENSOR DE SPO2 01	**1**	**R$ 2.340,00**	**R$ 2.340,00**
21	**MESA DE REUNIÃO** BASE DE AÇO /FERRO PINTADO, DIVISÕES 2 GAVETAS, MATERIAL DE ONFECÇÃO;MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MEDIDA APROXIMADAS 120X0,60X0,74CM.	**2**	**R$ 645,00**	**R$ 1.290,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 91.532,90 (noventa e um mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

1 - FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

1.1– O objeto licitado deverá ser entregue na Unidade de Saúde de Itaoca, situada na Rua Prefº. Elias Lages de Magalhães, nº 48 Cep: 18360-000, Município de itaoca SP. Em horário comercial. O prazo de entrega será de ATÉ 15 (QUINZE DIAS) DIAS contados da solicitação da contratante (assinatura do contrato e envio de empenho).

1.2 Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia.

ANEXO I
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (licitante vencedor)

Prezados Senhores,
Comissão de Licitações
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2020

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ n.º **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL INSTITUCIONAL:

2 - REPRESENTANTE LEGAL
CARGO:
RG nº **CPF** nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL PESSOAL:

Objeto: Esta licitação tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTOSE MATERIAL PERMANENTE destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Itaoca.

Apresenta a licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta de preços para o os itens abaixo dispostos:

Nº	ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	INDICAÇÃO DE MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

***Valor Total por extenso:** _____

Obs: Esta proposta deverá conter dados bancários para realização de pagamento.

DECLARAÇÕES:

1 – DECLARO que os produtos ofertados atendem a todas as especificações previstas no ANEXO 01 (Termo de Referência) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2020, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade destas informações.

2 - DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

3 – DECLARO que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou reaproveitamento.

LOCAL E DATA_____.

Nome do Representante:
RG E CPF:
Assinatura e carimbo da empresa:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO III / A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	

	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - (SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**, instaurada pela Prefeitura Municipal de itaoca/SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)

(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome, assinatura e RG e CPF do Declarante)

OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

_____

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020** da Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, que a empresa....., CNPJ nº.....com sede a.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:_____

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRONICO N° 10/2020
PROCESSO ADM. N° 023/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA E _____.

No dia ___ de ____ de 2020, A Prefeitura do Município de Itaoca, sediada à Rua Paulo Jacinto Pereira, n° 145, Centro, Itaoca/SP, CEP: 18.360-000, doravante denominada simplesmente contratante, representada neste ato pelo Prefeito Sr FREDERICO DIAS BATISTA, brasileiro, portador do RG nº ..... SSP/SP. e do CPF nº ....., residente e domiciliado à Rua domiciliado ....., nº XX, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço _____, doravante denominada simplesmente Contratada, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, firmam o presente termo de contrato, concernente ao **PREGÃO ELETRONICO N° 010/2020 – TIPO MENOR PREÇO.** Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 039, de 12 de julho de 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Constitui objeto deste instrumento, a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Mun de Saúde,** proposta de emenda parlamentar nº 11401.251000/1180, em conformidade com as especificações e quantitativos.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca do Item	V. Unitário	V. Total
Xxx	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XX	XXXXX

PARAGRAFO PRIMEIRO – A entrega dos produtos do presente certame deverá ser efetuada de forma **ÚNICA**, após assinatura contratual, sendo que a conferência será efetuada pelo responsável da pasta.

SEGUNDA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de R$ _____ (_____), conforme proposta e lance da presente empresa, constantes da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2020, constante do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira.

TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa do contrato neste exercício correrá à conta do orçamento da Prefeitura do Município de Itaoca-SP nas seguintes dotações:

RESERVAS DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Classificação Econômica:-	**Especificação:-**
Proj/Ativ 105 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0132	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2 – CONDIÇÕES DE COMPRAS

2.1 - A aquisição dos equipamentos constante na cláusula 1ª deste Contrato, serão efetuadas após assinatura deste contrato bem como a respectiva Nota de Empenho e Pedido de Fornecimento.

2.2 - Atendidas as condições descritas na cláusula 2.1, o DEPARTAMENTO DE COMPRAS providenciará o encaminhamento de cópias reprográficas da requisição da Unidade Administrativa da CONTRATANTE, Nota de Empenho e respectivo Pedido de Fornecimento à CONTRATADA, para que, dentro do prazo de entrega fixado na sua proposta e transcrito na cláusula 2.6, efetue a entrega dos equipamentos.

2.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

2.3.1. A Contratada deverá entregar o(s) equipamentos(s) na Unidade do Posto de Saúde do Município de Itaoca, no endereço e horário indicado no pedido de fornecimento, em uma única parcela.

2.3.2. O(s) equipamento(s) serão recebidos pela contratante, consoante a Legislação Municipal, e demais normas pertinentes. A(s) empresa(s) será(ão) responsável(is) pela descarga do(s) mesmo(s).

2.3.3. O(s) equipamento(s) serão recebidos mediante conferência, não excluindo esta a possibilidade de devolução, se em verificação posterior, análise ou exame, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

2.3.4. Caso a qualidade do(s) equipamento(s) não correspondam às especificações exigidas na presente concorrência, a remessa será devolvida e deverá ser substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independente da aplicação de penalidades cabíveis.

2.4 -O pagamento será efetuado pela tesouraria Municipal por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento integral do objeto pela unidade interessada, aposta no respectivo canhoto da Nota fiscal e atestado o recebimento pela unidade requisitante.

2.5 - Neste caso, conforme retro mencionado acima, a CONTRATANTE informa que a instituição financeira oficial onde serão movimentados e depositados os pagamentos será preferencialmente a do **BANCO DO BRASIL.**

2.6 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após assinatura contratual, devendo a CONTRATANTE providenciar a imediata entrega dos equipamentos no

prazo acima mencionado e local no Posto de Saúde do município de Itaoca/SP., localizado à Rua Professor Elias Lages de Magalhães nº 48, Centro – Itaoca/SP
2.7 - Os preços não sofrerão reajustes.

03 - PREÇOS
3.1 - PREÇOS OFERTADOS:
3.1.1 - Conforme a Ata da Sessão Pública, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação do Pregão Eletrônico de nº 010/2020, onde estão inscritos os itens adjudicados à **CONTRATADA**.

3.2 -Nos preços oferecidos e descritos na cláusula 1.ª, já estão inclusas todas as despesas direta e indiretamente relacionadas ao seu correto fornecimento, inclusive impostos e tributos.

4 - PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura.

5º - (DO PAGAMENTO) –
5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após entrega do equipamento.

6º - (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
b) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com órgão públicos, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante e,
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha, em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo ineficiência na realização dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora, independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

7ª - (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

8ª - (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9ª - (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação
e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

10ª - (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

11ª - (DO FORO) – O Foro eleito para dirimir controvérsias, quanto às cláusulas do contrato, será o da Comarca de Apiaí, excluído qualquer outro.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itaoca/SP,_____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAOCA
FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REF.PREGÃO EÇLETRONICO Nº. 010/2020

CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: ----------
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL:
DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Frederico Dias Batista
Cargo: Prefeito
CPF: _____ RG:_____
Data de Nascimento: 17/03/1978
Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145
E-mail institucional: prefeitoitaoca1720@bol.com.br
E-mail pessoal: freddbat@bol.com.br
Telefone(s): (15)3557-1145
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:
Nome: Frederico Dias Batista
Cargo: Prefeito
CPF: _____ RG:_____
Data de Nascimento: 17/03/1978
Endereço residencial completo: Rua Paulo Jacinto Pereira nº 145
E-mail institucional: prefeitoitaoca1720@bol.com.br
E-mail pessoal: freddbat@bol.com.br
Telefone(s): (15) 3557-1145
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço residencial completo:
E-mail institucional _____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____
Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.